

6. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478-28.2015.6.09.0000

PROTOCOLO Nº 74.178/2015 (144ª ZONA ELEITORAL- ANÁPOLIS/GO)

RELATOR: JUIZ LUCIANO MTANIOS HANNA

REQUERENTE: JUIZ ELEITORAL DA 144ª ZONA

REQUISITADO: HUMBERTO LOPES BRITO

EMENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO. REQUISIÇÃO DE SERVIDOR. OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. DEFERIMENTO.

Julgado - PA nº 47828 - Sessão Ordinária em 23/02/2016. **Acórdão Nº 66/2016** - Relator Juiz Luciano Mtanios Hanna. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, EM DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE SERVIDOR.

PRESIDÊNCIA

Atos da Presidência

Portarias

PORTARIA Nº 073/2016/PRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXII, do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TRE/GO nº 173, de 11 de maio de 2011), e tendo em vista o contido no PAD nº 001313/2016, RESOLVE:

Art. 1º Lotar, com efeitos a contar de 28/3/2016, GUSTAVO ANTÔNIO BRANDÃO, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 079ª Zona Eleitoral, com sede no município de Fazenda Nova/GO.

Art. 2º Lotar, com efeitos a contar de 28/3/2016, DJORGES TIBÚRCIO DE JESUS, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 095ª Zona Eleitoral, com sede no município de Jussara/GO.

Art. 3º Lotar, com efeitos a contar de 28/3/2016, DANIEL PEREIRA LOPES, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 088ª Zona Eleitoral, com sede no município de Mara Rosa/GO.

Art. 4º Lotar, com efeitos a contar de 28/3/2016, MÔNICA APARECIDA RUSSO LOURES, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 96ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itajá/GO.

Art. 5º Lotar, com efeitos a contar de 28/3/2016, LUCIVALDO ALVES BEZERRA, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 102ª Zona Eleitoral, com sede no município de Piranhas/GO.

Art. 6º Lotar, com efeitos a contar de 28/3/2016, IGOR DA SILVA DE BARROS, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 085ª Zona Eleitoral, com sede no município de Crixás/GO.

Art. 7º Lotar, com efeitos a contar de 28/3/2016, EDUARDO PETTERSON FONSECA SILVA, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 125ª Zona Eleitoral, com sede no município de Formoso/GO.

Art. 8º Lotar, com efeitos a contar de 28/3/2016, EDSON LIMA DE SOUSA, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Técnico Judiciário, Área Administrativa, no Cartório da 118ª Zona Eleitoral, com sede no município de Estrela do Norte/GO.

Art. 9º Lotar, com efeitos a contar de 28/3/2016, JOÃO PAULO DA TRINDADE CURADO, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Cartório da 85ª Zona Eleitoral, com sede no município de Crixás/GO.

Art. 10 Lotar, com efeitos a contar de 16/3/2016, ROGER RIBEIRO DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) deste Tribunal, Analista Judiciário, Área Judiciária, no Cartório da 39ª Zona Eleitoral, com sede no município de Itapaci/GO.

Art. 11 Conceder aos servidores relacionados nos artigos 1º a 9º, o prazo de 10 (dez) dias para trânsito, a contar de 14/3/2016, nos termos do art. 2º da Portaria nº 004/2014/PRES TRE-GO.

Art. 12 Conceder ao servidor ROGER RIBEIRO DA SILVA, o prazo de 02 (dois) dias para trânsito, a contar de 14/3/2016, nos termos dos artigos 2º e 5º da Portaria nº 004/2014/PRES TRE-GO.

Art. 13 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2016.

Des. WALTER CARLOS LEMES

Nº 74

PORTARIA N. 74/2016

Cria a Comissão de Testes do Processo Judicial Eletrônico.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO o disposto no § 2º do artigo 41 da Resolução TSE n. 23.417, de 11 de dezembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Testes do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, composta pelos servidores mencionados no Anexo desta Portaria, sob a coordenação do Chefe da Seção de Sistemas Administrativos da Secretaria de Tecnologia da Informação, para realizar todos os testes e experimentos necessários à verificação do pleno funcionamento das novas versões disponibilizadas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 25 de fevereiro de 2016.

Desembargador WALTER CARLOS LEMES

Presidente

Comunicados

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - PJe

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás comunica que a partir do dia 29 de fevereiro de 2016 a tramitação dos processos judiciais das classes de Mandado de Segurança, Habeas Corpus, Ação Cautelar, Mandado de Injunção e Habeas Data será realizada por meio do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe no âmbito deste Tribunal.